



Mem. n.º 277/2026 - SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Maio de 2026.

De: Setor de Apoio à Gestão.

Para: Departamento Financeiro - DEF.

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que a nota fiscal abaixo relacionada, da empresa Neo Consultoria e Administração Eireli, referente à fatura de março de 2026, emitida em 1º de abril, Contrato n.º 02/2022, Pregão Eletrônico n.º 144/2021, deve ser paga o valor de 7.012,47 (sete mil e doze reais com quarenta e sete centavos) com exceção à ordem cronológica, sobretudo até a data de **13.05.2026**, considerando que houve atrasos na tramitação interna do processo tendo em vista que o documento de cobrança foi recebido na data **07.04.2026** sem a tramitação interna até a assinatura do fiscal, que ocorreu somente na data **12.05.2026**. Entende-se que a empresa não pode ser prejudicada por fatos alheios a sua responsabilidade. Diante disso, solicitamos a antecipação.

- NF n.º 0955721 - Empenho 2026/400;

Monique Terra dos Santos,

Fiscal do Contrato.

Cinara da Silva Santos,

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE TERRA DOS SANTOS, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** em 13/05/2026 às 08:27:30.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 12/05/2026 às 17:01:19.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 12/05/2026 às 21:26:31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AETO.FAVT.5TV9.BUQO